



EDITAL

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL – ÁREAS EDIFICADAS E EDIFÍCIOS

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

A Câmara Municipal de Viana do Castelo vem informar os proprietários dos terrenos sobre o cumprimento das regras de gestão de combustível (limpeza) das áreas edificadas, de acordo com o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e na legislação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Neste contexto informa-se que:

- o Na **envolvente das áreas edificadas, quando confinantes com territórios florestais, é obrigatória a gestão de combustível numa faixa de proteção envolvente com largura padrão de 100 metros a partir da interface de áreas edificadas, conforme assinalado na planta anexa;**
- o No caso de **habitações isoladas inseridas em espaço rural**, os proprietários e todos aqueles que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder **à gestão de combustível numa faixa de 50 metros à volta daquelas edificações ou instalações**. Estas situações não se encontram identificadas na referida planta.

Em caso de incumprimento do referido anteriormente:

- o Os responsáveis ficam sujeitos à aplicação das penalizações previstas na Lei;
- o Ainda de acordo com a legislação, a Câmara Municipal deve substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento, procedendo à gestão de combustível prevista, mediante comunicação e, na falta de resposta em cinco dias, por aviso a afixar no local dos trabalhos;
- o Na substituição a que se refere o ponto anterior, os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos e a ressarcir a Câmara Municipal das despesas efetuadas com a gestão de combustível.

Refere-se ainda que, em conformidade com o n.º 3 e n.º 12 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação vigente, para **2026, os trabalhos de gestão de combustível deverão ocorrer até 30 de abril**, salvo se, entretanto, outra data vier a ser legalmente fixada.

Em caso de dúvida solicite informações junto do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Viana do Castelo - gtf@cm-viana-castelo.pt ou cmviana@cm-viana-castelo.pt.

A Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade

(Eng.ª Fabíola Oliveira)